

Lei n.º 006/79

Disposição sobre a suplementação de verbas do Orçamento Vigente."

O Prefeito do Município de Angatuba:
Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º) - Ficam suplementadas em cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), as seguintes verbas do Orçamento Vigente.

Recursos Próprios

4 Serviços de Finanças
 4.1 Setor de Contabilidade
 3132.00-03080322.13- Outros serviços de Terceiros CR\$ 60.000,00
 8 Serviços Municipais
 8.3 Setor de Ruas e Avenidas
 4110.00-10605751.10- Obras Públicas CR\$ 780.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da arrecadação a verificar - se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do município de Angatuba, em 29 de junho de 1979

Francisco José Rodrigues
 - Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

P.M. Angatuba, em 29 de junho de 1979.

José Rodrigues
 - Secretário -